



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO 016

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 69, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.385,73 (hum mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), no orçamento municipal.

08- Assistência Social

08244- Assistência a Criança e ao Adolescente

08244006 – Assistência a população carente

08.244.006.1030- Gestão do Bolsa Família e Cad. Único Investimento

44.90.52.00 – 667-7 – Equipamentos e Material permanente- Transf. Estadual - R\$ 1.385,73.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro referente a Fundo Municipal de Assistência Social, sendo o valor de R\$ 1.385,73 (hum mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 05 de dezembro de 2022.

A MESA,


THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Presidente


MARCO ANTONIO GATO

1º Secretário


SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

2º Secretário